



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 745/1975

SUMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 31.558,68 para atender remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 31.558,68 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta e cinco centavos), a fim de atender a remuneração desta comum dos Vereadores que compõe a Câmara Municipal desta comuna, no corrente exercício, instituída que foi pela Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975.

Art. 2º Para acorrer as despesas decorrentes desta Lei, é reduzida em igual valor a Dotação Orçamentária 4.1.1./020-00 (Câmara Municipal - Obras Públicas - Obras Novas).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
18 de setembro de 1975.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Dr. JOÃO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal